RESOLUÇÃO Nº 6/66

Dispõe sobre o início de fracionamento do período escolar de estabelecimentos de ensino médio municipais e particulares no ano de 1966.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, a vista do disposto nos itens I e IV do artº 4º da Lei Estadual nº 7 940, de 7 de junho de 1963 e

C O N S I D E R A N D O :

1. que, frente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigo 43, o termo inicial do período escolar nos estabelecimentos de ensino médio e fixado por eles próprios;

2. que, no entanto, o ano letivo na generalidade dos estabelecimentos se inicie, a 1º de março;

3. que a Resolução CEE-nº 23/65, homologada pelo Ato SE-nº 115/35, que dispõe a respeito de autorização para o funcionamento de estabelecimentos de ensino médio municipais e particulares, estabelece, em seu artº 13, que o início do ano letivo dependera da aprovação de seu regimento ou estatutos;

4. que o ato homologatório da referida Resolução foi publicado no Diário Oficial do Estado em sua edição de 11 de novembro do 1965;

5. que os pedidos de verificação prévia em 1965, provavelmente pela razão acima citada, foram apresentados, via de regra, sem a necessária antecedência para que seus regimentos ou estatutos pudessem ser aprovados pelo Conselho Estadual de Educação antes do mês de março.

R E S O L V E :

Artigo 1º - A título de exceção, os estabelecimentos de ensino médio municipais o particulares, cujos pedidos de funcionamento para 1936, tenham sido deferidos pe-

lo Secretário de Estado dos Negócios da Educação poderão iniciar suas atividades escolares no presente ano letivo, desde que os currículos dos seus cursos tenham sido aprovados pelo Conselho estadual de Educação.

Artigo 2° - Os estabelecimentos referidos no artigo anterior deverão, ainda em 1966, sob pena de nulidade, adaptar, aos regimentos ou estatutos que venham a ser aprovados pelo Conselho Estadual de Educação, os atos escolares, por ventura, praticados em divergência com os mesmos.

* * * *

Aprovada na 101ª sessão do Conselho Estadual de Educação, realizada em 24 de fevereiro de 1966.